

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA		CÓDIGO:		
			CCG-FOR-33		
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	05/02/2020	VERSÃO:	07

UNIDADE:	UNINASSAU MACEIÓ
CURSO:	ARQUITETURA E URBANISMO

O Coordenador(a) **ADRIANA SALES CORDEIRO ARAÚJO** do Curso de **ARQUITETURA E URBANISMO** da **UNINASSAU MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 06/09/2021 a 13/09/2021 via FORMS no link: <https://forms.office.com/r/K2xnwMuBCG>

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia **15/09/2021** no **LABORATÓRIO DE DESENHO 01, 7º ANDAR, ÀS 15hs** e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
Camila Souza	Desenho Técnico e Arquitetônico (manhã)	Arquitetura e Urbanismo	02
Paulo Araújo	Desenho de Perspectiva (manhã)	Arquitetura e Urbanismo	01
Renato Américo	Matemática aplicada à Arquitetura (noite)	Arquitetura e Urbanismo	01

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Maceió, 06 de setembro de 2021


Adriana Cordeiro
 Coordenadora de Curso
 Mat. 070103281